



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000

e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL 12/2025 – AÇÃO JUDICIAL
(Professor Auxiliar Sem Exclusividade)

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial **PROCESSO Nº 1000625-41.2022.8.26.0262**.

• **Público-alvo:** Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2025, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou candidatos à contratação, com inscrição válida como Remanescente do Concurso VUNESP 2023, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Iniciais, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio ou Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio Educação Especial, conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED.

• **Perfil:** Professor com licenciatura plena em Pedagogia e com conhecimentos na área da Educação Especial, para atendimento sem exclusividade.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência.

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série
EE Engenheiro Maia II	Itaberá	40	Das 07h10 às 16h10	6º ano B – Ensino Fundamental – Anos Finais

1. Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 11/06/2025

Horário: 08h00

Sessão de Atribuição Fase Diretoria de Ensino:

Data: 11/06/2025

Horário: 13h30

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: <https://goo.su/eTBA7>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar.

Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas estará sujeito ao disposto nos Parágrafos 13, 14 e 15 do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 95/2024.

Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail deitrnap@educacao.sp.gov.br, ficando impedida a participação do docente, caso não tenha sido enviada a declaração de horário.

Itararé, 09 de junho de 2025.

Carla Ceriani
Dirigente Regional de Ensino